

no D. E. C. Vado e passado, no D. E. C. em Curitiba, 26
de janeiro de 1965. 77º da República. Eu, Olybaldos Jorge de
Faria, Diretor do D. E. C., o fiz expedir. Os Senhores Carlos
da Costa e Bernardo Pais Neto, acompanhando a respec-
tiva cópia da minuta, acham-se colados 5 estampilhas
no verso de nº 500 = devidamente inutilizados, de-
pois de serem em Curitiba, 25 de janeiro de 1965.

gostaria

Título Provisório de Propriedade de
um lote de terras, no lugar denomina-
do Família Fleury, com a área de
360 ha, no município de Aripuanã,
Estado de Mato Grosso, pelo Estado, ao
Sr. Georges Candole Fleury.

O Governador do Estado de Mato Grosso,
faz saber aos que o presente vierem, que havendo o
D. E. C. por despacho, de 13/3/63, concedido a título
de venda, ao Sr. Georges Candole Fleury, Indígena, ca-
sado, o lote de terras no lugar denominado
Família Fleury, no município de Aripuanã,
cujo processo de sua medição e demarca-
ção, foi realizado de conformidade com os normais es-
tabelecidos pela Lei, número 336, de 6/12/44, bem como
sendo o primário da quantia de R\$ 439.503=, com
base no valor total da área, medida de 360 ha,
taxa de colonização, taxa de utilização, e taxa de
adicional, como mostram os conhecimentos sob números
2937/63, 6359/64 e 563/64, expedidos pela Receita da
Tribuna desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar
passar-lhe nos termos do artigo 1º da Lei acima, utili-
za e em substituição ao título provisório expedido, o
presente título definitivo de propriedade do mencionado
lote, o qual tem a configuração de um polígono
irregular de a superfície de 360 hectares, ficando-se
os respectivos muros, colocados: 1º MP. acha-se lincado ba-
no ao Rio Tesquino, pela sua margem direita, e com-
muna com terras de Angelo Rinaldo Mário Forti-
gheri e Antônio Queli; 2º MP. acha-se lincado pró-
ximo ao Rio Tesquino, pela sua margem direita, e comuna
com terras de Marcel Gonçalves Filho com o muro mag.
de 18º OP. NE, e a distância de 3.500 mts; 3º MP. acha-
se lincado na mata, em comum com terras de Gla-
condo Carlessi e outro, e terras de Quido Maniello, com
o muro mag. de 5º OP. NW e a distância de 10.010 mts;
4º MP. acha-se lincado na mata, em comum com
terras de Quido Maniello e terras de Angelo Rinaldo
Mário Fortigheri e Antônio Queli, com o muro
mag. de 18º OP. SW e a distância de 3.500 mts.
Do 4º ao 1º MP. o muro mag. é de 3º OP. SE, e a distan-

cia de 10.000 uds. como tudo consta do memorial e
plante que ficam arquivados no D. E. C. do Dado e passado
no D. E. C. em 21 de Junho de 1964. 757 da
Resolução. Cu, Chacabado Jorge Mariano, Diretor do
D. E. C. por esse, ao Fernando Correa de Costa
e Bernardo Boas Neto. Acompanha o a perspectiva copia
da figura. Schamp se colocam o estampação no valor
de 100.000, devidamente justificados com data de as-
sinatura. São de Senar e de Silva, 26 de fevereiro 1965.

Joseph [REDACTED]

Titulo Definitivo de Propriedade de
 um lote de terras, com a area de
 5.774 ha, situado no lugar denomina-
 do Georgeville municipal de Santa
 do Oros, comengo pelo estado, ao
 Sr. Georges Landale Fleury.

Dr. ~~George Samdall Fleury~~ ^{Samdall Fleury}
 O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber que o presente vem, que havendo o D. C. por despacho de 7/3/63 concedido a título de usucapão ao Sr. George Samdall Fleury, indiano, casado, portador do lote de terras no lugar denominado ~~Samdall Fleury~~ no município de Barra do Garças, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei acima referida de 11/3/61, de 19/9/61, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 689,131= correspondente ao valor total de 28 unidades de 574 ha, taxa de colonização, taxa de polígonos e taxa de adicional em moedas os com os seguintes lotes numerados 3974/63, 6135/64 e 7564/64, expressos em Reclamação de Rendas desta estatal, junto dos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 1º da lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a seguinte área de 5744 ha, achando-se os respectivos marcos colocados:
 1º MP. acha-se lineado na ponta em comum com terras de domínio e terras de Mario Volante de Oliveira.
 2º MP. acha-se lineado na ponta, próximo ao rio Listolito de Mario Volante de Oliveira, com o rumo mag. de 58° 30' W e a distância de 4.014 mts.
 3º MP. acha-se lineado na ponta em comum com terras de Luis T. Dimer e terras de domínio com o rumo mag. de 58° 31' SE e a distância de 14.600 mts.
 4º MP. acha-se lineado na ponta com o rumo mag. de 15° 00' NE, e a distância de 4.000 mts. como faz constar do memorial e do mapa que foram arquivados no D. C. Oito e passado, no dia 29 de dezembro de 1964. 75º da República. In. Manoel Jorge Gregório, Diretor do D. C., e o seu assessor de Direito, José Carlos e Eduardo Reis Silva, acompanhados a respectiva cópia de planta, fecham e colocam 51 estacas.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0022 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0022_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: BEA394EDD277A2DE55C9F1EE5D88E90045E031605367BE34C2E1C84E17E6E3C4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:02:32

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:02:32